

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Amparo do São Francisco – Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de nomear comissão organizadora de processo seletivo, visando a aplicação da legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para selecionar os profissionais que irão prestar serviços no Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores:

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
--------------	-------------

Presidente	Péricles Oliveira Araújo, CPF nº 946.990.975-53, servidor lotado na Secretaria de Saúde.
------------	--

Membro	Leandra Santos de Almeida, CPF nº 010.442.015-41, servidora lotada na Secretaria de Saúde.
--------	--

Membro	Jadson Pereira Melo, CPF nº 026.526.805-28, servidor lotado na Secretaria de Assistência Social.
--------	--

Art. 3º- A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente processo seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 – CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE
TEL: 079 3361-1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000 E-MAIL:
administracao@amparodosaofrancisco.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodosaofrancisco>

PORTARIA

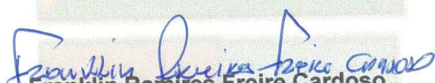


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º- Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco/SE, 14 de Novembro de 2023.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 – CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: 079 3361-1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000 E-MAIL:
administracao@amparodosaofrancisco.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodosaofrancisco>